



Sumário

Poder Executivo.....	02
Secretarias	43

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.048/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
UNIDADE:	06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001 - CIDADE LIMPA									R\$200.000,00
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$200.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$200.000,00	
15.452	5001	Cidade Limpa						R\$200.000,00	
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.1	90	01	1100000	R\$200.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$200.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$200.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.049/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$152.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS								R\$42.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$42.000,00
26.782		Transporte Rodoviário						R\$42.000,00
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Municipais						R\$42.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.3	90	01	1100000	R\$42.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS MUNICIPAIS								R\$18.000,00
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$18.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$18.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Municipais						R\$18.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$18.000,00
5010 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA								R\$92.000,00
		ATIVIDADE						
26		Transporte						R\$92.000,00
26.122		Administração Geral						R\$92.000,00
26.122	5010	Gestão de Política de Infraestrutura						R\$92.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000	R\$92.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$152.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$152.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.050/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$121.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Turismo e Cultura, Crédito Suplementar no valor de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$58.000,00	
		P R O J E T O							
15		Urbanismo						R\$58.000,00	
15.451		Serviços Urbanos						R\$58.000,00	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$58.000,00	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	01	1000091	R\$58.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$58.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.	
TOTAL - GERAL								R\$58.000,00	

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$61.000,00	
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$61.000,00	
23.695		Turismo						R\$61.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$61.000,00	
23.695	6004.2-214	Promoção e Eventos Turísticos e Culturais	F	3.3	90	01	1100000	R\$61.000,00	
6004	-	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO						R\$2.000,00	
		ATIVIDADE							
23		Comércio e Serviços						R\$2.000,00	
23.695		Turismo						R\$2.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$2.000,00	
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	4.4	90	01	1100000	R\$2.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$63.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$63.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO							
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$58.000,00	
		ATIVIDADE								
15		Urbanismo							R\$58.000,00	
15.122		Administração Geral							R\$58.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura							R\$58.000,00	
15.122	5010.2-190	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01		1100000	R\$58.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$58.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$58.000,00	

ÓRGÃO:	15.00	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
UNIDADE:	15.01	-	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3002 - DIFUSÃO CULTURAL									R\$61.000,00	
		ATIVIDADE								
13		Cultura							R\$61.000,00	
13.392		Difusão Cultural							R\$61.000,00	
13.392	3002	Difusão Cultural							R\$61.000,00	
13.392	3002.2-069	Funcionamento de Espaços Culturais	F	3.3	90	01		1100000	R\$61.000,00	
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO									R\$2.000,00	
		ATIVIDADE								
23		Comércio e Serviços							R\$2.000,00	
23.695		Turismo							R\$2.000,00	
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo							R\$2.000,00	
23.695	6004.2-215	Manutenção do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	3.3	90	01		1100000	R\$2.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$63.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$63.000,00	

DECRETO Nº 7.051/2.021

“Dispõe sobre medidas de contenção da disseminação – COVID-19”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município, e

O Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de Maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo para o combate a Covid-19;

O Decreto Estadual nº 65.460, de 09 de Janeiro de 2021, que alterou os Anexos II e III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de Maio de 2020;

O Governo do Estado de São Paulo confirmou no dia 11 de agosto de 2021, que o Estado de São Paulo passará a fase de “Retomada Segura” do Plano São Paulo, com novas regras, a partir do dia 17 de agosto de 2021;

O plano São Paulo estabeleceu data para retomada de todas as atividades, até atingir um patamar praticamente normal, devendo estar todos os adultos com o ciclo vacinal completo;

Visto que o avanço da vacinação contra a Covid-19, está permitindo a melhora sucessiva dos índices de saúde, com registros de queda nos indicadores da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto terá vigência a partir de 02 de novembro de 2021, permitindo a continuidade do retorno seguro das atividades no Município de Tietê.

Art. 2º. O Município de Tietê cumprirá expressamente o “Plano São Paulo” de combate a COVID-19, conforme orientações do Governo do Estado de São Paulo e por determinação da Sentença Judicial contida nos autos da Ação Cível Pública Processo nº. 1000733-07.2020.8.26.0692 e da recomendação do Ministério Público da Comarca de Tietê.

§ 1º. Fica permitida a abertura do comércio, com atendimento presencial sem restrição de horário, com ocupação de 100% da capacidade.

§ 2º. Ficam permitidas as atividades religiosas presenciais individuais e coletivas, sem restrição de horário, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e distanciamento social, com ocupação de 100% da capacidade.

§ 3º. Ficam permitidas a abertura das atividades relacionadas ao setor de serviços, com atendimento presencial e consumo local sem restrição do horário, com ocupação de 100% da capacidade.

§ 4º. Ficam permitidos eventos esportivos, sociais, culturais e de lazer, com ocupação de 100% da capacidade, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e distanciamento social.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento de emergência da saúde pública decorrente da COVID-19, desde que não conflitem com as disposições do “Plano São Paulo”.

Art. 4º. Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os ambientes internos e externos, a disponibilização de álcool em gel a 70%.

Art. 5º. As regras contidas neste, serão monitoradas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e Comércio, Autoridades Sanitárias, Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Guarda Civil Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.052/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$85.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor do Gabinete do Prefeito, Crédito Suplementar no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7003		- ADVOCACIA MUNICIPAL							R\$85.000,00	
		A T I V I D A D E								
02		Judiciária								R\$85.000,00
02.061		Ação Judiciária								R\$85.000,00
02.061	7003	Advocacia Municipal								R\$85.000,00
02.061	7003.2-309	Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			F	3.1	90	01	1100000	R\$85.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$85.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$85.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.053/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$18.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Finanças e da Secretária de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$3.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$3.000,00
04.123		Administração Financeira								R\$3.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$3.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			F	4.4	90	01	1100000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$3.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$15.000,00
		A T I V I D A D E								
10		Saúde								R\$15.000,00
10.304		Vigilância Sanitária								R\$15.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$15.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das	Atividades da	Vigilância em Saúde	S	3.3	90	03	1000067	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$15.000,00
TOTAL – GERAL										R\$15.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
9999		-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					R\$3.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99		Reserva de Contingência							R\$3.000,00	
99.999		Reserva de Contingência							R\$3.000,00	
99.999	9999	Reserva de Contingência							R\$3.000,00	
99.999	9999.9-999	Reserva de Contingência		F	9.9	99	01	1100000	R\$3.000,00	
TOTAL – FISCAL										R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$3.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 –		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$15.000,00		
		A T I V I D A D E									
10		Saúde								R\$15.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária								R\$15.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$15.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde			S	3.1	90	03	1000067	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL											R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$15.000,00
TOTAL – GERAL											R\$15.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.054/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$108.000,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de Segurança e Trânsito, Crédito Suplementar no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 –			VIGILÂNCIA EM SAÚDE					R\$60.000,00		
		A T I V I D A D E								
10		Saúde								R\$60.000,00
10.304		Vigilância Sanitária								R\$60.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$60.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das	Atividades	da	S	3.3	90	01	3100000	R\$60.000,00
		Vigilância em Saúde								
TOTAL – FISCAL										R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$60.000,00
TOTAL – GERAL										R\$60.000,00

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO	R\$8.000,00						
		ATIVIDADE							
20		Agricultura						R\$8.000,00	
20.122		Administração Geral						R\$8.000,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$8.000,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$8.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$8.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$8.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL							R\$40.000,00	
		A T I V I D A D E								
06		Segurança Pública								R\$40.000,00
06.181		Policimento								R\$40.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial								R\$40.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal			F	3.3	90	01	1100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.
TOTAL – GERAL										R\$40.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.055/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$600.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.845, de 28 de outubro de 2021, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$ 600.000,00					
ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$ 600.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$ 600.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 600.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 600.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 600.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 600.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 05/11/2021 16:48.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.056/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$250.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 3.846, de 28 de outubro de 2021, fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Câmara Municipal e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo II deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 29 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 40.000,00			
01 PROJETO							
01.031 Câmara Municipal				R\$ 40.000,00			
01.031 Câmara Municipal e Secretaria				R\$ 40.000,00			
01.031 7005 Processo Legislativo				R\$ 40.000,00			
01.031 01.031.7005.1.002 Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara – Obras e Instalações				F	4.4	90.51	01 R\$ 40.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 40.000,00

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 49.000,00			
01 ATIVIDADE							
01.031 Câmara Municipal				R\$ 49.000,00			
01.031 Câmara Municipal e Secretaria				R\$ 49.000,00			
01.031 7005 Processo Legislativo				R\$ 49.000,00			
01.031 01.031.7005.2.138 Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços				F	3.3	90.14	01 R\$ 2.000,00
					3.3	90.31	01 R\$ 2.000,00
					3.3	90.33	01 R\$ 3.000,00
					3.3	90.35	01 R\$ 4.000,00
					3.3	90.36	01 R\$ 2.000,00
					3.3	90.39	01 R\$ 30.000,00
					3.3	90.40	01 R\$ 6.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 49.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 49.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 113.000,00				
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal						R\$ 113.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria						R\$ 113.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo						R\$ 113.000,00
01.031	01.031.7005.1.258	Manutenção	Câmara Municipal/Direito	F	3.1	90.11	01	R\$ 52.000,00
		Servidores			3.1	90.13	01	R\$ 10.000,00
					3.1	90.16	01	R\$ 5.000,00
					3.3	90.08	01	R\$ 9.000,00
					3.3	90.34	01	R\$ 2.000,00
					3.3	90.36	01	R\$ 7.000,00
					3.3	90.46	01	R\$ 26.000,00
					3.3	90.49	01	R\$ 2.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 113.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 113.000,00

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor	
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 48.000,00					
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 48.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 48.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 48.000,00	
01.031	01.031.7005.1.259	Manutenção das Atividades Legislativas	F	3.1	90.11	01	R\$ 40.000,00	
				3.1	90.13	01	R\$ 8.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 48.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....	
TOTAL – GERAL							R\$ 48.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	01.00	CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA					
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 5.000,00				
ATIVIDADE							
01		Câmara Municipal					R\$ 5.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 5.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 5.000,00
01.031	01.031.7005.1.259	Manutenção das Atividades Legislativas	F	3.3	90.14	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.33	01	R\$ 3.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$ 70.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$ 70.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$ 70.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 70.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$ 70.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 70.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 70.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:		07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 –		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$ 175.000,00		
10		ATIVIDADE								R\$ 175.000,00	
		Saúde									
		Vigilância Sanitária									
		Vigilância em Saúde									
		Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde									
10.304					S	3.1	90	01	3100000	R\$ 175.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$ 175.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde								R\$ 175.000,00	
TOTAL – FISCAL											R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL											R\$ 175.000,00
TOTAL – GERAL											R\$ 175.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.057//2.021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.799 de 10 de Dezembro de 2020, artigo 7º, inciso I, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Créditos Adicionais Suplementares na importância de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.93 – (17) Indenizações e Restituições (+)	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 4.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (32) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 326.500,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 326.500,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 330.500,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos reais), será proveniente de anulação parcial de dotações, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1113 – Substituição de Rede de Água no Município	
3.3.90.30 – (23) Material de Consumo (-)	R\$ 30.500,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 30.500,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.1.90.11 – (25) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 100.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.1.90.13 – (26) Obrigações Patronais (-)	R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 50.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
4.4.90.52 – (34) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 90.000,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 90.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Trat. de Água, Análises Quím. de Água e Cont. de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.1.90.11 – (42) Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (-)	R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 40.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.08 – Departamento de Tratamento de Esgoto	
17.512.5007.2307 – Manutenção do Departamento de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.52 – (71) Equipamentos e Material Permanente (-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios) ===== R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder à alteração oriunda do presente decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de novembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.058/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$79.915,49”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, do Artigo 8º, da Lei nº. 3799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Obras e planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$79.915,49 (setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de novembro de 2.021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003-		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$79.915,49	
		P R O J E T O								
15		Urbanismo								R\$79.915,49
15.451		Infraestrutura Urbana								R\$79.915,49
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares								R\$79.915,49
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares			F	4.4	90	02	1000084	R\$79.915,49
TOTAL – FISCAL										R\$79.915,49
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$79.915,49

LEIS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.843/2021
AUTÓGRAFO Nº 3.401/1.371/2.021

Projeto de Lei nº 48/2.021 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre denominação das vias públicas do loteamento “Residencial BOA VISTA”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.843/2021

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento “Residencial Boa Vista”, empreendimento imobiliário localizado no Bairro Bom Retiro, ficam denominadas como segue (Projeto Urbanístico anexo):

AVENIDA MARGINAL ALFREDO MILANI
Rua Um – RUBENS JOÃO MARTINS
Rua Dois – GERALDO EDSON BELAZ FORESTO
Rua Três – OSVALDIR RUY
Rua Quatro – DR. EDUARDO LUIS BRIZOTTI

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 28 de outubro de 2.021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.844/2021
AUTÓGRAFO Nº 3.402/1.372/2.021

Projeto de Lei nº 50/2.021 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre denominação das vias públicas do loteamento “Residencial Pasqual”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.844/2021

Artigo 1º - As vias públicas do loteamento “Residencial Pasqual”, empreendimento imobiliário Loteamento Popular Terrazul TI, localizado na Chácara Vila Nova, ficam denominadas como segue (Projeto Urbanístico anexo):

Rua Um – LUIZ ANTONIO CANCIAN (CEBOLA)
Rua Dois- MIGUEL RODOLFO PASQUAL
Rua Três – ANTONIO BERTOLA
Rua Quatro – JOÃO COAN
Rua Cinco – ARALDO PIRES DE GODOY
Rua Seis – ANTONIO CARLOS TORREZAN (TONE)
Rua Sete – ANGELO DANIEL PASQUAL (CHARLES)
Rua oito – JULIA PASQUAL
Rua nove – ISABEL EUNICE TONON
Rua dez – VICTOR AUGUSTO TONON
Rua onze – NARCISO DE LEZIER VIDOTO
Rua doze – ROBERTO DONIZETE CELESTRIN
Rua treze – GABRIEL EDUARDO
Rua quatorze – WAHIB GIBRAIEL
Rua quinze – JOSÉ GERMANO BERTOLA
Rua dezesseis – JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E SILVA
Rua dezessete – TAMER MIGUEL TAMER



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dezoito – ESTER SERAFIM MARIANO
Rua dezenove – ARIIVALDO GOLDONI PARDECI
Rua vinte – ANGELO PANDOLFI
Rua vinte e um – DR. RAPHAEL DE SOUZA CAMPOS JUNIOR
Avenida (antiga Estrada Municipal)– ACCÁCIO PASQUAL
Área Institucional I – MARIA SERAFIM PASQUAL

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2852, de 7 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado de "Santo Foltran", o trecho da Estrada Municipal do Sapopemba, que inicia no final do Loteamento "Residencial Pasqual", na propriedade de João Madureira Neto, com término no cruzamento da Estrada Municipal para o bairro Garcia, início da rua Plínio Croce, numa extensão de aproximadamente 500 metros.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 28 de outubro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.845/2021
AUTÓGRAFO Nº 3.403/1.373/2.021

Projeto de Lei nº 54/2.021 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.845/2021

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social (Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020), em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de outubro de 2.021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
CRÉDITO SUPLEMENTAR								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$ 600.000,00					
ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$ 600.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$ 600.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 600.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$ 600.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 600.000,00
TOTAL – GERAL								R\$ 600.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.846/2021
AUTÓGRAFO Nº 3.404/1.374/2.021

Projeto de Lei nº 56/2.021 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.846/2021

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020), em favor da Câmara Municipal e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de outubro de 2.021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ÓRGÃO : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 40.000,00				
01		PROJETO					R\$ 40.000,00
01.031		Câmara Municipal					R\$ 40.000,00
01.031	7005	Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 40.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 40.000,00
01.031	01.031.7005.1.002	Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara – Obras e Instalações	F	4.4	90.51	01	R\$ 40.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 40.000,00

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 49.000,00				
01		ATIVIDADE					R\$ 49.000,00
01.031		Câmara Municipal					R\$ 49.000,00
01.031	7005	Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 49.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 49.000,00
01.031	01.031.7005.2.138	Manutenção Câmara Municipal/Materiais e Serviços	F	3.3	90.14	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.31	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.33	01	R\$ 3.000,00
				3.3	90.35	01	R\$ 4.000,00
				3.3	90.36	01	R\$ 2.000,00
				3.3	90.39	01	R\$ 30.000,00
				3.3	90.40	01	R\$ 6.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 49.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 49.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 113.000,00					
01		ATIVIDADE							
		Câmara Municipal							R\$ 113.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria							R\$ 113.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo							R\$ 113.000,00
01.031	01.031.7005.1.258	Manutenção	Câmara	Municipal/Direito	F	3.1	90.11	01	R\$ 52.000,00
		Servidores				3.1	90.13	01	R\$ 10.000,00
						3.1	90.16	01	R\$ 5.000,00
						3.3	90.08	01	R\$ 9.000,00
						3.3	90.34	01	R\$ 2.000,00
						3.3	90.36	01	R\$ 7.000,00
						3.3	90.46	01	R\$ 26.000,00
						3.3	90.49	01	R\$ 2.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$ 113.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$ 113.000,00

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor
7005 - PROCESSO LEGISLATIVO			R\$ 48.000,00				
01		ATIVIDADE					
		Câmara Municipal					R\$ 48.000,00
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 48.000,00
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 48.000,00
01.031	01.031.7005.1.259	Manutenção das Atividades Legislativas	F	3.1	90.11	01	R\$ 40.000,00
				3.1	90.13	01	R\$ 8.000,00
TOTAL – FISCAL							R\$ 48.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$.....
TOTAL – GERAL							R\$ 48.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	01.00	CÂMARA MUNICIPAL						
UNIDADE:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL E DIRETORIA						
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	Valor	
7005		-	PROCESSO LEGISLATIVO				R\$ 5.000,00	
01		ATIVIDADE						
		Câmara Municipal					R\$ 5.000,00	
01.031		Câmara Municipal e Secretaria					R\$ 5.000,00	
01.031	7005	Processo Legislativo					R\$ 5.000,00	
01.031	01.031.7005.1.259	Manutenção das Atividades Legislativas	F	3.3	90.14	01	R\$ 2.000,00	
				3.3	90.33	01	R\$ 3.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$ 5.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$	
TOTAL – GERAL							R\$ 5.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$ 70.000,00						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$ 70.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$ 70.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$ 70.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$ 70.000,00	
TOTAL – FISCAL							R\$		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL							R\$ 70.000,00		
TOTAL – GERAL							R\$ 70.000,00		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$ 175.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$ 175.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$ 175.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$ 175.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$ 175.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 175.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 175.000,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 05/11/2021 16:48.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Extrato 8º Termo de Aditamento do Contrato Nº 43/2019****Convite nº 10/2019****Processo Administrativo nº 578/2019**Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**Objeto” **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de consultoria para o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Tietê.”**Data da assinatura – **25/10/2021**Prazo – **06 meses a partir de 09/11/2021**

Adjudicação e Homologação;**Pregão 79/2021****Processo Administrativo nº 654/2021**Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada – **Labinga Com. De Artigos para Laboratórios Ltda****MEDICAL CHIZZOLINI LTDA****CIRURGICA UNIÃO LTDA****DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI****AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**Objeto – **Registro de Preço para aquisição eventual e parcelada de insumos para o Laboratório Municipal;**Valor Total – **R\$ 213.597,03**Data – **26/10/2021**

Extrato 2º Termo de Aditamento de Alteração para acréscimo no quantitativo do objeto do contrato Nº 67/2020**Pregão 73/2020**Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **FUNERÁRIA TICIANELLI LTDA**Objeto – “ **Serviço de auxílio funeral para pessoas de baixa renda, para famílias com vulnerabilidades devidamente detectadas através de atendimento socioeconômico, realizado por Assistente Social”.**Valor – **R\$ 19.440,00**Data da assinatura – **27/09/2021**Prazo – **12 (doze) meses a partir de 06/11/2021**